



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 37 DE 16 DE ABRIL DE 2021.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 441.000,00 (Quatrocentos e Quarenta e Um Mil Reais).

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 441.000,00 (Quatrocentos e Quarenta e Um Mil Reais) nos seguintes créditos orçamentários:

Órgão: 06 - SEC.MUN. DA INFRA. E ORD. URBANO

Unidade: 62 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E URBANISTICO

Função: 15 URBANISMO

Subfunção: 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa: 0054 MOBILIDADE URBANA

Proj/Ativ.: 1185 PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOUROS

Elemento: 4.4.9.0.39.00.00.00.00 – SERVIÇO TERCEIROS – PJ R\$ 100.000,00

Elemento: 4.4.9.0.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 341.000,00

Recurso: 001 LIVRE

Art. 2º. Parte das despesas decorrentes do art. 1º será coberta pelo Superávit do exercício anterior na seguinte fonte:

Recurso: 001 LIVRE R\$ 441.000,00

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 16 DE ABRIL DE 2021.

Leandro Monteiro dos Santos
Prefeito Municipal

Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!"



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 37/2021

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,

Apresento a Vossas Excelências os Projetos de Lei nº 24/2021, que “Autoriza a abertura de crédito suplementar na Lei Orçamentaria Anual de 2021”.

O presente projeto de lei tem por objetivo trazer para a peça orçamentária de 2021 o saldo remanescente referente o superávit financeiro de 2020 que será utilizado na continuação de pavimentação de Ruas no Município.

Sendo o que tínhamos a nos reportar, aproveitamos a oportunidade para deixar registrada nossa estima e consideração.

Atenciosamente


Leandro Monteiro dos Santos
Prefeito Municipal